PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PROJETO DE LEI Nº 24/71

Autoriza participação da Prefeitura na construção do prédio para hospital.

O Povo do Município de Ouro Prêto, por seus representantes na Camara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 19- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a participar na construção do hospital regional, mediante convênio a ser assinado com a entidade a ser constituída e responsável pela obra, podendo dispor para esse fim até a importância de Cr\$200.000,00.

Art.20- Constitue recurso financeiro para atender os compromissos decorrentes da execução desta lei, o proveniente da dotação própria e constan te do orçamento para o exercício de 1972.

Art.3º- Revogada a disposição em contrário, entrará esta lei em vigor na datada sua publicação e a sua execução a partir de 1º de janeiro de 1972.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramentecomo nela se contem.

	de Uuro Freto, 14 de setembro de 19/1.
and Gur	narais
Do vereador Arthur Drumand Guerra Onto	Remed & Xan'a Prefeito Municipal
man relator the FSL.	Por mamile de
9/11/72 Priside	Sala das Sessões, 2 de outibre de 19 4
province president CFSL.	Presidente
APROVADO em 22 (Regunda) discussão	do bepslatibo
Sala das Sessões, LE de les agus bus de 1981	Em, 2/10/19 P1
Presidente	APROVADO em 3= (Cucum) discussão
	Sala das Sessões, 29 de provenh de 197/
	04